



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VIII - Número 572

Mairiporã, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016

LEI Nº 3.614, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

ATO Nº 462 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 10625/2016, **RESOLVE**:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial destinado a restituição de saldo do Ministério da Saúde – Repasse 265.667-59/2008, com a seguinte classificação:

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairipora	CONAM								
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS										
04 ATO 00462 - 08/08/2016										
DATA							PAGINA	1		
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)										
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado		
03388	01.07.02	4.4.90.52.00	10 301	1005	2030	05	3000046	1,00		
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00		
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)										
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado		
02176	01.07.02	4.4.90.52.00	10 301	1005	2030	01	3100000	-1,00		
TOTAL DA REDUCAO								-1,00		

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

44.90.93 – 10.301.1001 – 1002 (F.05) -R\$ 63.086,00

TOTAL -R\$ 63.086,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no **caput** do art. 1º será proveniente do “**superávit financeiro, apurado no exercício anterior**”, com Recursos do Ministério da Saúde – Repasse 265.667-59/2008, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, 05 de julho de 2016.

Palácio Tibiriçá, em 08 de Agosto de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



Em cumprimento à Lei Eleitoral nº 9.504/97, arts. 73, 74 E 75, e do Decreto Municipal nº 7.971/2016, ficam suspensas as propagandas institucionais no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã, redes sociais oficiais e no Jornal Imprensa Oficial.

DECRETO Nº 8.026, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.07.02 4.4.90.00.00 10 301 1005 - 2030 05 03388 IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAUDE 41.556,00	TOTAL
41.556,00	—

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso – FNS –Programa de Implantação dos Complexos Reguladores - Capital**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de Agosto de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 8.027, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00289	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO 50.000,00
TOTAL 50.000,00	

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Rendimento de Aplicação de Receita Vinculada de Trânsito**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de Agosto de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE		IMPrensa OFICIAL
	A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2016/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.	
	Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782 E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8098	

DECRETO Nº 8.028, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 8.029, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI

PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam

suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.04	3.3.90.00.00	03	092	7002	-	2163	01	00370	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	3.000,00
01.10.01	3.3.90.00.00	18	122	6003	-	2110	01	03000	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	125,00
TOTAL										
										3.125,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.04	3.3.90.00.00	03	092	7002	-	2163	01	00346	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	3.000,00
01.10.01	3.3.90.00.00	18	122	6003	-	2110	02	03383	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	125,00
TOTAL										
										3.125,00

Art. 3º Este Decreto

entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de Agosto

de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI

PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam

suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.03	3.3.90.00.00	04	129	7002	-	2162	01	00327	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	4.252,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04	122	7001	-	2160	01	00485	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04	122	7001	-	2160	01	00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.450,00
01.05.02	3.3.90.00.00	04	121	7003	-	2171	01	00723	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	6.150,00
01.09.02	3.3.90.00.00	15	451	5001	-	2128	01	02633	MANUTENCAO DA REDE	17.000,00
TOTAL										
										35.852,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.02	3.3.90.00.00	04	129	7002	-	2164	01	00297	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	2.192,00
01.05.03	3.3.90.00.00	04	126	7003	-	2173	01	00867	SISTEMAS INFORMATIZADOS	3.000,00
01.05.03	4.4.90.00.00	04	122	7003	-	2171	01	00874	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	200,00
01.05.04	4.4.90.00.00	04	121	7003	-	2171	01	00886	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	400,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10	302	1002	-	2017	01	01583	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	8.450,00
01.09.04	3.3.71.00.00	15	451	5005	-	2135	01	02681	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	17.000,00
01.04.02	3.3.90.00.00	04	129	7002	-	2164	01	03093	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	2.060,00
01.05.01	4.4.90.00.00	04	129	7003	-	2172	01	03098	LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	350,00
01.05.02	3.3.90.00.00	04	121	7003	-	2171	01	03099	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	500,00
01.05.02	4.4.90.00.00	04	121	7003	-	2171	01	03100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	400,00
01.05.03	3.3.90.00.00	04	121	7003	-	2171	01	03101	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	500,00
01.05.03	4.4.90.00.00	04	129	7004	-	1045	01	03102	MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS	100,00
01.05.03	4.4.90.00.00	04	129	7004	-	1046	01	03103	AQUISICAO DE VEICULOS	100,00
01.05.03	3.3.90.00.00	04	129	7004	-	2174	01	03105	IMPLANTACAO PMAT	100,00
01.05.04	3.3.90.00.00	04	121	7003	-	2171	01	03106	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	500,00
TOTAL										
										35.852,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de Agosto de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 8.030, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 8.031, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI

PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

MARCIO CAVALCANTI

PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.09.02	4.4.90.00.00	15	451	5003 - 1034	02	03366	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	2.397,00	
									TOTAL
									2.397,00

01.07.01	4.4.90.00.00	10	301	1001 - 2001	01	01920	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	2.000,00	
01.07.02	3.3.90.00.00	10	301	1005 - 2027	01	02146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00	
									TOTAL
									9.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso FUMEFI 006/2014**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002 - 2010	01	01853	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	9.000,00	
									TOTAL
									9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

de 2016.

Palácio Tibiriçá, em 09 de Agosto

de 2016.

Palácio Tibiriçá, em 09 de Agosto

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo